

4.7- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 15 de maio de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 15/05/2024 a 15/05/2028.

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:80CC8C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a aquisição de recargas de gás para as escolas municipais durante o restante do ano letivo de 2024, sendo 27 recargas de P45 e 90 recargas de P13, com entrega diretamente nas escolas, inclusive no interior do Município. O valor estimado das recargas de P45 é de R\$ 529,00 e do P13 é de R\$ 115,00.

Eventuais interessados que possuam interesse de apresentar propostas mais vantajosas poderão apresentar proposta de preços até o dia 17/05/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: comprasjacui@hotmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, sito à Av. Hermogenio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – RS, CEP 99440-000, no horário de expediente (08h às 11h30 min e 13h30min às 17h, em dias úteis). Salto do Jacuí, 14 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3927AF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33 RESIDENCIAL
ACOLHER III

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2024, para fins de contratação de **RESIDENCIAL ACOLHER III – FABRÍCIO PRADO LEITE** – CNPJ: 04.043.894/0003-10.

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 13 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A4F64FC8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 10/2024 : PAVIMENTAÇÃO DISTRITO
INDUSTRIAL EM PAVER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 86/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 10/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 29/05/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/05/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3CA9B39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 11/2024: PAVIMENTAÇÃO DISTRITO
INDUSTRIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 87/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 11/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 03/06/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/06/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r>, no horário de

Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:78DB835D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 09/2024: PAVIMENTAÇÃO RUAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 79/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 09/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 04/06/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/06/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:23FD146D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 08/2024:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –PREFEITURA
DE IBIRUBÁ

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **PREFEITURA DE IBIRUBÁ** conforme Termo de Adesão n.º 08/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** Perfazendo um total aderido de **R\$ 80.411,58**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:64BD0117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO